



**LEI Nº. 1.662, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em **14/03/2022.**

Superintendência de Controle Interno

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com Associação Beneficente Regional Nova Vida de Cassilândia - MS, e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Itajá**, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação Beneficente Regional Nova Vida de Cassilândia - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.266.250/0001-00, estabelecida na Chácara Pôr do Sol, Rodovia MS 306, KM 03, Cassilândia - MS, CEP 79.540-000, visando mão de obra para atender ao Programa Municipal, “Passeio Novo”, instituído pela Lei Municipal 1640/2021.

§ 1º - O custeio que se refere nesse artigo será regulamentado em decreto não ultrapassando o limite de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

§ 2º - O pagamento será proporcional ao quantitativo de pessoas que trabalharão bem como o detalhamento dos serviços realizados.

**Art. 2º** - A conveniada, assume a obrigação legal, sob pena de denúncia e rescisão do presente convênio, de prestar contas de forma tempestiva e mensal adequada ao conveniente.

**Art. 3º** - Fica a fiscalização do presente convênio a cargo do departamento de obras do município de Itajá.

**Art. 4º** - As despesas com a execução das frentes de trabalho prevista no convênio caberão à parte que nelas incorrer, sendo suportadas,



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Itajá**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 02.186.757/0001-47



no tocante ao Município, pelas dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.**

**RENIS CESAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**